



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

**PROJETO DE LEI Nº 48/2024**

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE  
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS/RS,  
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de TRÊS FORQUILHAS/RS,  
autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 1.646.190,00(Hum milhão,  
Seiscentos e Quarenta e Seis mil, Cento e noventa reais), para suprir a seguinte rubrica:

02-Gabinete do Prefeito

02-FUNDEC-Fundo Mun.Defesa Civil

05-Defesa Nacional

182-Defesa Civil

0023-Defesa Contra Sinistros

1158-SEDEC-Rec.Infraestr.destruída/danificada por desastre(FR 749)Rec.1148/CO 3101

44.90.51.00/1158-Obras e Instalações.....R\$ 1.646.190,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o  
“Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” no valor de R\$  
1.646.190,00(Hum milhão, Seiscentos e Quarenta e Seis mil, Cento e noventa reais),  
proveniente de repasse extraordinário com recursos do MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SECRETARIA  
NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, para ações de recuperação de  
infraestrutura destruída/danificada por desastre.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 23/09/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 486/2024.

Três Forquilhas, 23 de

setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
Senhores Vereadores

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa inclusão na LOA 2024, repasse extraordinário com recursos do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.

Atenciosamente,

**LORACI KLIPPEL MELO GERMANN**  
Prefeita Municipal

**MARTA KLIPPEL MELO**  
Secretaria Municipal da Administração

Ao Senhor:  
**JARBAS JACOBY BREHM**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
TRÊS FORQUILHAS –RS.